

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM
EDITAL DE ABERTURA E PUBLICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/2011.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO DE BIRITIBA MIRIM, no uso de suas atribuições, atendida a **URGÊNCIA** e **EMERGÊNCIA**, devido ao **CARÁTER DE EXCEPCIONALIDADE PÚBLICA** que a situação a ser solucionada requer, nos termos do inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e o art. 161 da Lei Orgânica do Município de Biritiba Mirim, bem como fundamentado no inciso III e IX, art. 2º, § 2º, art. 6º da Lei Municipal nº. 1.382, de 05 de março de 2.007, torna pública a necessidade de contratação temporária de "Vigias e Operador de Máquinas" para atuarem no Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário - CIPAS, através do Município de Biritiba Mirim, diante da inexistência, no momento, de concursados a serem nomeados para essas atividades, e enquanto não se realiza concurso, não podendo o CIPAS ser prejudicado por falta de pessoal. Ressalta-se que o CIPAS está em processo de licenciamento do encerramento e de ampliação do aterro, ou seja, mesmo não havendo atualmente despejo de nenhum resíduo, há a necessidade de vigias no local para fiscalização e eventuais ocorrências e operador de máquinas para obras de manutenção dos sistemas de águas pluviais e prevenção de acidentes; esclarecendo que o "chorume" vem sendo retirado regularmente, torna pública que estarão abertas às inscrições nos dias **14, 15 e 16 de dezembro de 2011**, na Secretaria Municipal de Administração, e estabelece neste edital as normas relativas à realização do Processo Seletivo Simplificado de contratação de pessoal, por prazo determinado, por necessidade temporária de excepcional interesse público.

CARGO	Nº. DE VAGAS	C/H	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO
Operador de Máquinas	01	40 horas semanais	Nível de Ensino Fundamental e CNH categoria "D".	Nível X (R\$ 1.046,13)
Vigia	02	40 horas semanais	Nível de Ensino Fundamental	Nível I (R\$ 646,70)

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital e sua operacionalização caberá as Secretarias Municipais de Administração, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento temporário das vagas para atuação no Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário - CIPAS, através do Município de Biritiba Mirim

1.3 O Edital nº. 004/2011, encontra-se afixado no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal e no site www.biritibamirim.sp.gov.br.

1.4 – A seleção dos candidatos será publicada no site oficial do Município (www.biritibamirim.sp.gov.br) e no jornal DIÁRIO DO ALTO TIETE, além da afixação no quadro de editais;

1.5 – O processo destina-se à seleção de VIGIAS e OPERADOR DE MÁQUINAS para atuarem no Consórcio Intermunicipal para Aterro sanitário, através do Município de Biritiba Mirim, com a contratação temporária de excepcional interesse público, pelo período determinado de 12 (doze) meses.

1.6 – O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem crescente de classificação;

1.7 – O Contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito à indenização:

I – pelo término do prazo contratual;

II – por iniciativa da administração pública; e

III – por iniciativa do contratado, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

2 - DOS REQUISITOS PARA A SELEÇÃO

2.1 Somente serão classificados por meio do Processo Seletivo o candidato que apresentar no ato da inscrição, todos os documentos exigidos, bem como o Curriculum Vitae.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - **Local das Inscrições: no Setor de Comunicação e Protocolo, junto ao Departamento Municipal de Administração, localizada na Rua Gildo Sevalli, n.º 257, Bairro Centro, nesta cidade de Biritiba Mirim - SP.**

3.2 - **Data: 14, 15 e 16 de dezembro de 2011 das 9h00 as 11h00 e das 13h00 as 16h00.**

3.3 - Os Candidatos deverão preencher a ficha de solicitação de emprego fornecida no local da inscrição e anexar a ela cópia legível dos documentos comprobatórios e Curriculum Vitae, sob pena de desclassificação caso a falta de algum documento ou que os mesmos estejam ilegíveis.

Cópia dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade;
- Cartão do CPF;
- Título de Eleitor e comprovante da última votação;
- Certificado de Reservista;
- Curriculum Vitae;
- Escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
- Carteira Nacional de Habilitação – CNH com a categoria "D", para o cargo de Operador de Máquinas;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.

3.4- As inscrições deverão ser feitas **pelo próprio candidato**, não sendo aceitas procurações.

3.5- A participação do candidato no Processo Seletivo Simplificado implicará o seu conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital e Lei Municipal 1.382, de 05 de março de 2.007, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.6 - A aprovação no processo seletivo não gera direito de contratação e somente serão chamados os candidatos aprovados de que o CIPAS necessitar e conforme a disponibilidade de vagas.

3.7 – Não será cobrada taxa de inscrição para o processo seletivo 004/2011.

4 - SELEÇÃO

4.1- PRIMEIRA ETAPA: Análise dos documentos e Curriculum Vitae, listados no item 3.3; A seleção dos candidatos ocorrerá mediante verificação e análise de documentos para comprovação das informações declaradas na ficha de solicitação de emprego.

4.1.1 - O resultado da primeira etapa será publicado no dia 20 de dezembro de 2011, no quadro de editais da Prefeitura Municipal, no Jornal Diário do Alto Tietê e no site www.biritibamirim.sp.gov.br, juntamente com a divulgação dos locais de realização das provas da segunda etapa.

4.2 - SEGUNDA ETAPA: prova objetiva e prática: (dia 22 de dezembro de 2011 às 09h00), local a ser publicado, conforme item 4.1.1.

PARA O CARGO DE VIGIA:

I – Prova objetiva contendo 10 (dez) questões, sendo 05 (cinco) de Português e 05 (cinco) de Matemática;

II – Prova de redação com tema da atualidade a ser divulgado no momento da realização da prova;

PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS:

I – Prova objetiva contendo 10 (dez) questões, sendo 05 (cinco) de Português e 05 (cinco) de Matemática;

II – Prova Prática a ser aplicada pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, contendo no mínimo 5 tarefas a serem realizadas e avaliadas, com peso na nota final equivalente a prova de redação

4.2.1 – As provas praticas serão realizadas na mesma data após a realização das provas objetivas.

4.2.2 - As provas dos incisos I e II do item 4.2, terão peso 10 (dez) cada uma, sendo o resultado final obtido com a somatória das duas notas e dividido por duas, conforme exemplo abaixo:

$10 + 10 = \text{Resultado Final}$

2

4.2.3 - Permanecendo candidatos empatados em todos os critérios, a vaga será decidida por idade, sendo contratado o classificado com maior idade.

4.2.4. O resultado da segunda etapa será divulgado no dia 27 de janeiro de 2012, no quadro de edital da Prefeitura, no site www.biritibamirim.sp.gov.br e publicado no Jornal Diário do Alto Tietê.

5 - CONTRATAÇÃO

5.1 Conforme Edital de Convocação os candidatos aprovados deverão apresentar-se em 03 (três) dias úteis ao órgão responsável pela contratação.

5.2 É imprescindível, no ato da contratação, a comprovação dos seguintes requisitos básicos:

- Classificação Final no Processo Seletivo Simplificado;
- Idade mínima de 18 (dezoito) anos completados a data da contratação;
- Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral;
- Estar regular com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar se for o caso;
- Escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
- Carteira Nacional de Habilitação – CNH com a categoria “D” ou superior;
- PIS/PASEP.

5.3 - São documentos complementares para contratação, conforme o caso:

I - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos de idade, ou dos maiores caso sejam incapazes;

II - Declaração de Bens e Valores (se não possuir bens, deve apresentar de que não possuem bens, com assinatura);

III - 02 (duas) fotos 3x4.

IV – Apresentada a certidão de nascimento de cada filho, os documentos abaixo relacionados tornam-se obrigatórios:

- Cartões de vacina dos filhos menores de 05 (cinco) anos;

- Atestado que comprove a frequência a escola dos filhos com idade escolar.

5.4 No ato da Contratação todos os documentos exigidos deverão ser apresentados em forma de fotocópias acompanhadas das originais para conferência.

5.5. A contratação será feita conforme as necessidades da Administração, seguindo a ordem de classificação dos candidatos.

5.5.1 – Os contratos serão regidos pelo regime jurídico celetista;

5.5.2 – Os contratados estarão vinculados ao regime geral de previdência social;

6 VEDAÇÕES À CONTRATAÇÃO

6.1 Não será contratado o candidato que:

I - Acumular cargos, emprego ou função pública;

II - Omitir informações ou apresentar informações incompletas ou inverídicas.

7 RECURSOS

7.1 Será assegurado ao candidato o direito a recursos quanto à classificação do Processo seletivo Simplificado, em cada etapa realizada.

7.2. O recurso deverá ser interposto no prazo máximo de dois dias úteis, contado a partir da data de publicação dos Editais de divulgação dos resultados.

8 CASOS OMISSOS

8.1 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos conjuntamente pelas Secretarias Municipais e Comissão Organizadora, no que tange a realização deste Processo Seletivo Simplificado.

09 – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – A validade do Processo Seletivo será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período;

9.2 – A aprovação no Processo Seletivo não gera o direito à admissão, mas esta se houver, de acordo com a necessidade do Município, obedecerá à ordem de classificação, durante o prazo de validade ou eventual prorrogação, computadas as vagas existentes na data do Edital, as que decorrerem de vacância do cargo;

9.3 – Em caso de comprovada insuficiência de desempenho, o servidor será demitido do cargo e admitido o próximo classificado na lista do Processo Seletivo;

9.4 – A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas instruções e compromisso já expresso na ficha de inscrição, de aceitar as condições do Processo Seletivo, nos termos em que se acharem estabelecidos, inclusive nos regulamentos e leis em vigor;

9.5 – Caberá a Comissão do Processo Seletivo Simplificado a análise de recursos;

9.6 – É vedada a inscrição neste Processo Seletivo Público de quaisquer membros da Comissão de Processo Seletivo;

9.6.1 – Será destituído da Comissão, se constatado em qualquer fase do Processo Seletivo, o membro que tiver qualquer parentesco até 2º grau, com os candidatos inscritos;

9.7 – Fica eleito o Foro da Comarca de Mogi das Cruzes – São Paulo, para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo;

9.8 – O resultado final será divulgado no dia 30 de dezembro de 2011, no site da Prefeitura (www.biritibamirim.sp.gov.br), no jornal O DIÁRIO DO ALTO TIETE e afixado no quadro de editais da Prefeitura Municipal de Biritiba Mirim;

9.9 – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE-SE E AFIXE.

Biritiba Mirim, 12 de dezembro de 2011.

CARLOS ALBERTO TAINO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Biritiba Mirim